

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 – MUNICÍPIOS DE SIMOLÂNDIA/GO E ALVORADA DO NORTE/GO

A ASECTTA –, na qualidade de banca organizadora dos Concursos Públicos nº 01/2024 dos Municípios de **Simolândia/GO** e **Alvorada do Norte/GO**, torna público que, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 5009988-11.2026.8.09.0005**, impetrado por **Lourivaldo Ferreira dos Santos**, adotou as providências determinadas pelo Juízo competente.

Nos termos da decisão judicial:

"Defiro parcialmente o pedido liminar, com fundamento no artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/2009, para determinar às autoridades coatoras que procedam à reserva de uma vaga referente ao cargo de Enfermeiro previsto no Concurso Público nº 01/2024, abstendo-se de praticar qualquer ato que inviabilize eventual nomeação do impetrante, caso venha a ser reconhecido seu direito ao final."

Em observância à referida decisão, a ASECTTA informa que promoveu o imediato cumprimento da medida liminar, adotando todas as providências necessárias no âmbito do certame.

Esclarece-se que a decisão possui natureza provisória (liminar) e **não determina a nomeação ou posse imediata do candidato**, limitando-se, neste momento, à reserva de vaga, permanecendo o mérito da ação sujeito à apreciação definitiva pelo Poder Judiciário.

A ASECTTA reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a isonomia entre os candidatos e o integral cumprimento das decisões judiciais, mantendo a regularidade e a lisura dos concursos públicos sob sua responsabilidade.